



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 019/2012

Projeto de Lei nº 019/2012 *“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Careacú para o exercício de 2013 e dá outras providências”*

Autoria de todos os Vereadores

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários desta apresentam na forma regimental as seguintes **EMENDAS MODIFICATIVAS:**

1. O texto constante seguintes das dotações orçamentárias:

02 – Executivo		
001 – Gabinete e Secretaria do Prefeito		281.000,00
005 – Secretaria de Cultura, Meio Ambiente e Turismo		
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165	20.000,00
0026 – Transporte		
33903000 – Material de Consumo	329	250.000,00
0027 – Desporto e Lazer		
44905100 – Obras e Instalações	334	80.000,00

passa a ser:

02 – Executivo		
001 – Gabinete e Secretaria do Prefeito		<u>91.000,00</u>
005 – Secretaria de Cultura, Meio Ambiente e Turismo		
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165	<u>10.000,00</u>
0026 – Transporte		
33903000 – Material de Consumo	329	<u>200.000,00</u>
0027 – Desporto e Lazer		
44905100 – Obras e Instalações	334	<u>30.000,00</u>

2. O texto constante das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

01 – Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal

530.000,00

002 Fundo Municipal de Saúde

2043 - Apoio ao Hospital e Maternidade de Careacú

33504300 – Subvenções Sociais 204

400.000,00

004 – Fundo Municipal do Idoso

2060 – Concessão de Sub. Ao Asilo São Vicente de Paulo

33504300 – Subvenções Sociais 277

8.000,00

passa a ser:

01 – Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal

720.000,00

002 Fundo Municipal de Saúde

2043 - Apoio ao Hospital e Maternidade de Careacú

33504300 – Subvenções Sociais 204

500.000,00

004 – Fundo Municipal do Idoso

2060 – Concessão de Sub. Ao Asilo São Vicente de Paulo

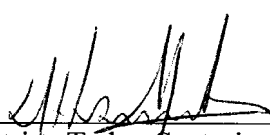
33504300 – Subvenções Sociais 277

18.000,00

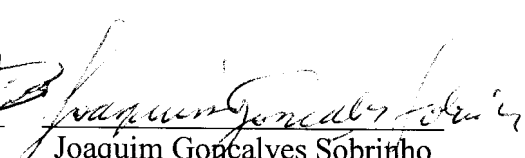
3. O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

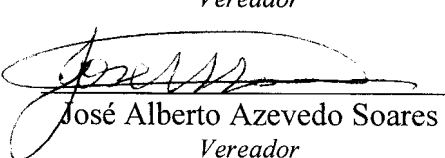
Art. 5º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamento, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa a ser suplementada (...)

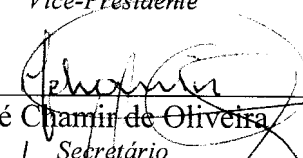
Careacú, 19 de novembro de 2012.

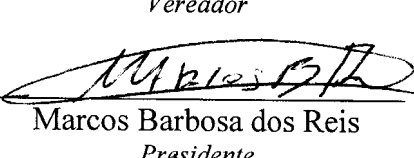

Demetrius Tadeu Bartoris
Vereador

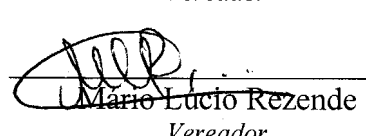

Dercy Waldir de Paiva
Vice-Presidente

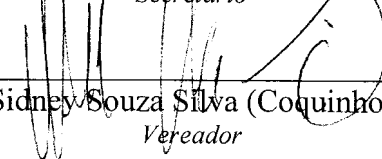

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Vereador

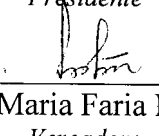

José Alberto Azevedo Soares
Vereador


José Chamin de Oliveira
Secretário


Marcos Barbosa dos Reis
Presidente


Mano Lucio Rezende
Vereador


Sidney Souza Silva (Coquinho)
Vereador


Sônia Maria Faria Martins
Vereadora